DECRETO Nº 10.311 DE 13 DE JULHO DE 2.009.

"Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.421 de 27 de abril de 1.990, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Memorando GP nº 184/2009, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 14.578/2009,

D E C R E T A

Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil, criada pelo Decreto nº 4.421 de 27 de abril de 1.990, fica constituída pelos seguintes membros:

I - Presidente: Alexandre Cícero Guedes Pinto – Secretário Municipal de Defesa e Cidadania;

II - Secretário Executivo: Antônio Marinho da Silva – Assessor da Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania;

III – Coordenador da Defesa Civil: Roberto Carlos Siqueira;

IV - Representantes da Administração Municipal:

a)- Gabinete do Prefeito:

Márcio José dos Santos (titular);
Viviane Aparecida Marcandeli (suplente);

b)- Secretaria Municipal da Família e do Bem-estar Social:

Elisete de Lourdes Schimidt Matsunaga (titular);
Antônia Aparecida Canobel (suplente);

c)- Secretaria Municipal de Desenvolvimento:

Edmundo José Duarte (titular);
Marta Raquel Leme do Prado (suplente);

d)- Secretaria Municipal de Educação:

Roseli Aparecida Canales Anbe (titular);
Odilon Moraes Rosa Júnior (suplente);

e)- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia:

Edmilson de Lima Luz (titular);
Leonardy Massaru Anbe (suplente);

f)- Secretaria Municipal de Esportes:

Márcio Ribeiro de Aguiar (titular);
Maurício Domingos Calhau (suplente);

g)- Secretaria Municipal de Governo:

Odair Gonçalves de Oliveira (titular);
Gilmar Aparecido Nunes (suplente);

h)- Secretaria Municipal de Habitação:

Milton Souza da Silva (titular);
Jorge Luís Lepinsk (suplente);

i)- Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

Maria Cecília Pigatto (titular);
Alexandre Perini (suplente);

j)- Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas:

Leandro Dias de Souza (titular);
Renato Egydio Moré (suplente);

k)- Secretaria Municipal de Saúde:

José Roberto Destefenni (titular);
Graziela Drigo Bossolan Garcia (suplente);

l)- Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente:

Mauro Francisco Tobaldini dos Santos (titular);
Pedro Cláudio Salla (suplente);

m)- Fundo Social de Solidariedade – FUNSSOL:

Elisabeth de Ambrósio Steffen (titular);
Maria do Carmo B. Ballan (suplente);

IV - Conselho de Entidades Não Governamentais:

a)- Associação dos Engenheiros e Arquitetos e Agrônomos de Indaiatuba:

Engº Florivaldo Belini (titular);
Carlos Eduardo Lanzoni Ferreira (suplente);

b)- Lions Clube de Indaiatuba:

Jalma Jurado (titular);
Nilton da Rocha Costa (suplente);

c)- Rotary Clube de Indaiatuba:

Gilberto Garcia de Souza (titular);
Carlos Waldir de Genaro (suplente);

d)- Rotary Clube de Indaiatuba – Votura:

Marco Antônio da Silva (titular);
Magali Pedrazolli Hubert (suplente);

e)- Voluntário:

Alvimar Souza da Silva

f)- Rodovias das Colinas S.A:

Vanderlei Oliveira Canielli (titular);
Alessandro Fernandez Pieroni (suplente);

g)- Clube de Rádio Amador de Indaiatuba:

Waldemar Batista Júnior (titular);
Paulo César Feijão (suplente);

h)- Grupo de Escoteiros Indaiá:

Armiro Calonga Júnior (titular);
Paulo Vicente Pena (suplente);

V - Grupo de Vistoria:

a)- Serviço Autônomo de Água e Esgotos- SAAE:

Augusto Cesare Stancato;
Telma Cristina Clauss Menezes;

b)- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e do Meio Ambiente:

Salete Amstalden;

c)- Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia:

Edmilson de Lima Luz.

Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão Municipal de Defesa Civil não é remunerado, sendo considerado de interesse público relevante.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 8.081 de 04 de junho de 2.004.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 13 de julho de 2009.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 13 de julho de 2009.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.
Este texto não substitui o publicado na IOM de 17/07/2009.